



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 895/2013

Pontão, RS, 30 de Dezembro de 2013.

Abre crédito especial, suplementa verbas, aponta recursos e dá outras providências.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Pontão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, suplementar verbas nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA

0501 20 513 0091 2166 INSUMOS

3390 32 00 00 00 0001 (57156.3) Material p/Distribuição R\$.....7.000,00

3390 32 00 00 00 1094 (57131.8) Material p/Distribuição R\$.....300.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso financeiro para a abertura de crédito especial acima, os seguintes projeto atividade:

POR REDUÇÃO :

MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA

0701 26 782 0170 2052 MANUTENÇÃO FROTA MAQUINAS

3390 30 00 00 00 00 0001(13953.0) – Material De Consumo..... R\$7.000,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

0501 20 513 0091 2166 INSUMOS

(Vinculo 1094) servirá para cobertura do recurso o Proposta Repasse nº 093100/2013 no valor de R\$ 300.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSICLER T. DALCHIAVON
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º **72/2013**, que visa abrir Crédito Especial, objetivando ajustar o orçamento do presente ano, afim de podermos receber no orçamento, recursos na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) advindos do Ministério da Integração Nacional,

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**, para que possamos dar andamento a implementação do projeto supra referido, cuja liberação foi informada ao Município na presente data.

Atenciosamente,

NELSON JOSE GRASELLI

Prefeito Municipal